



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1917/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de dezembro de 2021.

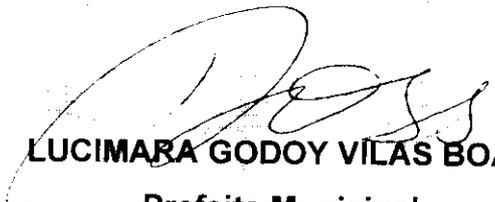
Referente: Resposta ao Requerimento nº 1991/21-CMV
Vereador Antônio Soares Gomes Filho
Processo administrativo nº 20007/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Ao DTL/SAJI

Em resposta ao requerimento 1991/2021 de autoria do **Vereador Tunico**, informo:

1) Caso a mesma venha a cair e causar prejuízo no imóvel e em automóveis, quem serão os responsáveis?

Em caso de queda de árvore sobre o imóvel ou automóveis o requerente deverá pedir ressarcimento à Prefeitura Municipal de Valinhos pelo dano causado.

2) Caso aconteça qualquer incidente em virtude da queda a secretaria responsável responsabilizara pelos danos?

Os incidentes decorrentes da queda de um exemplar arbóreo serão analisados, caso ocorra algum dano que atinja imóveis ou automóveis, a Prefeitura Municipal de Valinhos será responsável pelo ressarcimento.

Em 02 de dezembro de 2021

Lívia Guimarães Ferreira
Engenheira Ambiental
Departamento de Praças e Jardins

Engº Gustavo Luiz Yansen
Secretário
Secretaria de Obras e Serviços Públicos